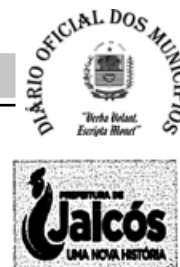




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JAICÓS PI, PERANTE A COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, no prédio da prefeitura municipal de Jaicós PI, realizou-se a Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao segundo semestre do ano de 2019, nos termos do Art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com início às 15_ horas. O evento foi divulgado através de rádio comunitária e convites individuais a representantes dos poderes públicos e sociedade civil organizada, comparecendo, entre outros, os que assinam ao final a presente ATA. Os trabalhos foram abertos pelo controlador geral do município Rennon Pereira Teixeira, na presença dos secretários Lindon Johnson Viana Avelin (finanças), Lazaro da Silva Reis (administração), Deusmar João da Costa (gabinete), Dalveniza da conceição nascimento (vereadora), dentre outras autoridades, com uma explanação das realizações do segundo semestre do exercício de 2019, demonstrando e avaliando o cumprimento das metas e os resultados obtidos no citado período. Complementado a análise preliminar, foram apresentados os resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais com fundamento no Relatório de Gestão Fiscal, Relatório Resumido da Execução Orçamentária e demais demonstrativos e procedimentos documentais constantes dos balancetes mensais. Em seguida os Secretários de Finanças Lazaro Reis detalhou as realizações das pastas, facilitando o entendimento e questionamento das ações de governo. A Audiência Pública foi encerrada às 17 horas e lavrada a presente ata que, após lida e achada de acordo, vai assinada por mim, Deusmar João da Costa, secretário do Evento, e por todos os presentes que assim o desejarem.

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JAICÓS PI, PERANTE A COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

ASSINATURA	<u>Vany J. F. A. A.</u>	FUNÇÃO	<u>Coordenador</u>
ASSINATURA	<u>Julio Gonalves de Sousa</u>	FUNÇÃO	<u>Sócio Contabilidade</u>
ASSINATURA	<u>Francisco Larcio dos Santos</u>	FUNÇÃO	<u>Sócio Contabil</u>
ASSINATURA	<u>Wilson da Silva Oliveira</u>	FUNÇÃO	<u>HOSPITAL F. S. L.</u>
ASSINATURA	<u>Paulo de S. D.</u>	FUNÇÃO	<u>S. C. DE ADMINISTRAÇÃO</u>
ASSINATURA	<u>Cláudio F. Oliveira</u>	FUNÇÃO	<u>Coordenador Municipal</u>
ASSINATURA	<u>Lindon Jhon V. A. Lino</u>	FUNÇÃO	<u>SECRETARIO FMM/MS</u>
ASSINATURA	<u>Dayane Veloso Paiva</u>	FUNÇÃO	<u>F. pública</u>
ASSINATURA	<u>Erivaldo Apolônio de Sousa</u>	FUNÇÃO	<u>Tributos</u>
ASSINATURA	<u>Sorano José de Lima</u>	FUNÇÃO	<u>contadores</u>
ASSINATURA	<u>Elisário dos Santos da Costa</u>	FUNÇÃO	<u>CONTABILISTAS</u>
ASSINATURA	<u>João Benício</u>	FUNÇÃO	<u>CONTADOR</u>
ASSINATURA	<u>Amiriana de Souza F. Rodrigues</u>	FUNÇÃO	<u>Assessor</u>
ASSINATURA	<u>Frederico de Lima Neto</u>	FUNÇÃO	<u>PROFESSOR</u>
ASSINATURA	<u>Silvestre José de Souza</u>	FUNÇÃO	<u>INTERVENIENTE</u>
ASSINATURA	<u>JOVZAEW D12020</u>	FUNÇÃO	<u>Udonoine</u>
ASSINATURA	<u>BR 100 50118188</u>	FUNÇÃO	<u>SE. PACTO</u>
ASSINATURA	<u>Aplica Elétrica Ltda de Oliveira</u>	FUNÇÃO	<u>Edicam</u>
ASSINATURA	<u>Henner Lima - Lima</u>	FUNÇÃO	<u>Controlador</u>
ASSINATURA		FUNÇÃO	
ASSINATURA		FUNÇÃO	

LEI MUNICIPAL Nº 1.085/2020

SANCIONADA E PROMULGADA NESTA DATA:
EM 13, 03, 2020

Fixa o piso salarial aos profissionais do magistério público da educação básica do município de Jaicós, adequando assim o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério segundo os ditames da Lei Federal nº. 11.738/2008, altera a tabela salarial dos professores da rede pública municipal e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, Ogilvan da Silva Oliveira, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no percentual de 12,84%, incidente sobre o vencimento dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jaicós-PI, estabelecendo-se como referência o vencimento de R\$ 2.886,15 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos) para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e de R\$ 1.443,08 (hum mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos) para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nos termos dos Anexos I e II da presente Lei.

Parágrafo primeiro. O vencimento previsto no caput do art. 1º obedece ao piso nacional e fora atualizado nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica.

Parágrafo segundo. O reajuste incidirá apenas sobre o vencimento, não se aplicando às demais vantagens pecuniárias.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o vencimento pago aos professores da rede municipal de ensino, nos termos dos anexos I (primeiro) e anexo II (segundo) da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista em lei, que estima receita e fixa despesas no município.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2020.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal, em 13 de Março de 2020 .


Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)



PROJETO DE LEI Nº ____/2020 - ANEXO II

PROFESSOR 40 HORAS

Classe	Nível	Vencimento	Quinquênio	Remuneração sem regência	Remuneração com regência Leis nº. 746/98 e 872/09 (20%)
A	I	R\$ 2.866,15		R\$ 2.866,15	R\$ 3.439,38
A	II	R\$ 2.866,15	R\$ 143,31	R\$ 3.009,46	R\$ 3.582,69
A	III	R\$ 3.009,46	R\$ 150,47	R\$ 3.159,93	R\$ 3.733,16
A	IV	R\$ 3.159,93	R\$ 158,00	R\$ 3.317,93	R\$ 3.891,16
A	V	R\$ 3.317,93	R\$ 165,90	R\$ 3.483,82	R\$ 4.057,05
A	VI	R\$ 3.483,82	R\$ 174,19	R\$ 3.658,01	R\$ 4.231,24
A	VII	R\$ 3.658,01	R\$ 182,90	R\$ 3.840,92	R\$ 4.414,15

PROFESSOR 40 HORAS

Classe	Nível	Vencimento	Quinquênio	Remuneração sem regência	Remuneração com regência Leis nº. 746/98 e 872/09 (20%)
B	I	R\$ 3.439,38		R\$ 3.439,38	R\$ 4.127,26
B	II	R\$ 3.439,38	R\$ 171,97	R\$ 3.611,35	R\$ 4.299,23
B	III	R\$ 3.611,35	R\$ 180,57	R\$ 3.791,92	R\$ 4.479,79
B	IV	R\$ 3.791,92	R\$ 189,60	R\$ 3.981,51	R\$ 4.669,39
B	V	R\$ 3.981,51	R\$ 199,08	R\$ 4.180,59	R\$ 4.868,46
B	VI	R\$ 4.180,59	R\$ 209,03	R\$ 4.389,62	R\$ 5.077,49
B	VII	R\$ 4.389,62	R\$ 219,48	R\$ 4.609,10	R\$ 5.296,97

PROFESSOR 40 HORAS

Classe	Nível	Vencimento	Quinquênio	Remuneração sem regência	Remuneração com regência Leis nº. 746/98 e 872/09 (20%)
C	I	R\$ 3.611,35		R\$ 3.611,35	R\$ 4.333,62
C	II	R\$ 3.611,35	R\$ 180,57	R\$ 3.791,92	R\$ 4.514,19
C	III	R\$ 3.791,92	R\$ 189,60	R\$ 3.981,51	R\$ 4.703,78
C	IV	R\$ 3.981,51	R\$ 199,08	R\$ 4.180,59	R\$ 4.902,86
C	V	R\$ 4.180,59	R\$ 209,03	R\$ 4.389,62	R\$ 5.111,89
C	VI	R\$ 4.389,62	R\$ 219,48	R\$ 4.609,10	R\$ 5.331,37
C	VII	R\$ 4.609,10	R\$ 230,45	R\$ 4.839,55	R\$ 5.561,82

ANEXO II - REFERENTE AO PROFESSOR - CH 40 HORAS

SANCCIONADA E PROMULGADA NESTA DATA:
EM 13.03.2020

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito
CPF: 269.924.238-19



PROJETO DE LEI Nº ____/2020 - ANEXO I

PROFESSOR 20 HORAS

Classe	Nível	Vencimento	Quinquênio	Remuneração sem regência	Remuneração com regência Leis nº. 746/98 e 872/09 (20%)
A	I	R\$ 1.433,08		R\$ 1.433,08	R\$ 1.719,69
A	II	R\$ 1.433,08	R\$ 71,65	R\$ 1.504,73	R\$ 1.791,34
A	III	R\$ 1.504,73	R\$ 75,24	R\$ 1.579,97	R\$ 1.866,58
A	IV	R\$ 1.579,97	R\$ 79,00	R\$ 1.658,96	R\$ 1.945,58
A	V	R\$ 1.658,96	R\$ 82,95	R\$ 1.741,91	R\$ 2.028,53
A	VI	R\$ 1.741,91	R\$ 87,10	R\$ 1.829,01	R\$ 2.115,62
A	VII	R\$ 1.829,01	R\$ 91,45	R\$ 1.920,46	R\$ 2.207,07

PROFESSOR 20 HORAS

Classe	Nível	Vencimento	Quinquênio	Remuneração sem regência	Remuneração com regência Leis nº. 746/98 e 872/09 (20%)
B	I	R\$ 1.719,69		R\$ 1.719,69	R\$ 2.063,63
B	II	R\$ 1.719,69	R\$ 85,98	R\$ 1.805,67	R\$ 2.149,61
B	III	R\$ 1.805,67	R\$ 90,28	R\$ 1.895,96	R\$ 2.239,90
B	IV	R\$ 1.895,96	R\$ 94,80	R\$ 1.990,76	R\$ 2.334,69
B	V	R\$ 1.990,76	R\$ 99,54	R\$ 2.090,29	R\$ 2.434,23
B	VI	R\$ 2.090,29	R\$ 104,51	R\$ 2.194,81	R\$ 2.538,75
B	VII	R\$ 2.194,81	R\$ 109,74	R\$ 2.304,55	R\$ 2.648,49

PROFESSOR 20 HORAS

Classe	Nível	Vencimento	Quinquênio	Remuneração sem regência	Remuneração com regência Leis nº. 746/98 e 872/09 (20%)
C	I	R\$ 1.805,67		R\$ 1.805,67	R\$ 2.166,81
C	II	R\$ 1.805,67	R\$ 90,28	R\$ 1.895,96	R\$ 2.257,09
C	III	R\$ 1.895,96	R\$ 94,80	R\$ 1.990,76	R\$ 2.351,89
C	IV	R\$ 1.990,76	R\$ 99,54	R\$ 2.090,29	R\$ 2.451,43
C	V	R\$ 2.090,29	R\$ 104,51	R\$ 2.194,81	R\$ 2.555,94
C	VI	R\$ 2.194,81	R\$ 109,74	R\$ 2.304,55	R\$ 2.665,68
C	VII	R\$ 2.304,55	R\$ 115,23	R\$ 2.419,78	R\$ 2.780,91

ANEXO I - REFERENTE AO PROFESSOR - CH 20 HORAS

SANCCIONADA E PROMULGADA NESTA DATA:
EM 13.03.2020

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito
CPF: 269.924.238-19